

PORTARIA Nº 469/2013

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2.590/2009, de 18 de dezembro de 2009 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02/02/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **Jaqueline Moura de F. Baldin**, matrícula funcional nº 334-3, junto à Secretaria de Educação e Cultura/Centro Municipal de Educação Infantil Criança Esperança, a partir de 01 de maio de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 06 DE MAIO DE 2013.

Leomar Bolzani
Prefeito

Ivo Patel
Secretário de Educação e Cultura